

**PORTARIA Nº 2092/2018**

Dispõe sobre criação de Comissão Temporária

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o Ofício nº 318/2018 – DFCB, do Exmo. Sr. José Ricardo Vidal Patrocínio, Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, solicitando a criação de comissão temporária para definir fluxo e acompanhar a execução de encaminhamento de processos em que sejam necessárias perícias médicas, constante no Processo Administrativo nº 8513762-15.2018.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão temporária com o propósito de definir fluxo e acompanhar a execução do encaminhamento de processos em que sejam necessárias perícias médicas a serem realizadas pelo Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos - NPDM, pelo prazo de 03 (três) meses, composta pelos servidores Luiz Eliésio Silva Júnior, matrícula nº 1000, lotado na Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, e Renata Freire Bezerra, matrícula nº 5114, lotada na 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, ambos como Membros, sem prejuízo de suas funções, sob a supervisão da Diretoria do Fórum.

Art. 2º - Aos servidores integrantes da comissão temporária, mencionados no artigo 1º desta Portaria, será concedida a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico - GTR, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), disciplinada pelos artigos 61 a 63 da Lei estadual nº 16.208/2017.

Art. 3º – Efeitos funcionais e financeiros desta Portaria a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de outubro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 2093/2018

Designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão dos futuros dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, eleitos para o mandato que se inicia em 31 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV do artigo 20 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, ocorrida em 27 de setembro de 2018, com posse prevista para o dia 31 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os novos dirigentes precisam, antes de sua posse, obter informações organizadas relativas à gestão do TJCE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária Especial, denominada “Comissão de Transição”, com a incumbência de organizar informações da administração atual para subsidiar a gestão da futura Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º A Comissão de Transição será integrada pelos seguintes membros:

I – Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, que a coordenará;

II – Juiz de Direito Alexandre Santos Bezerra Sá;

III – Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo;

IV – Juiz de Direito Rômulo Veras Holanda;

V – Servidor Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Superintendente da Área Judiciária do Tribunal de Justiça;

VI – Servidor Luiz Eduardo de Menezes Lima, Superintendente da Área Administrativa do Tribunal de Justiça;

VII – Servidor Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Secretário de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça;

VIII – Servidora Denise Maria Norões Olsen, Secretária de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça;

IX – Servidora Ângela Márcia Fernandes Araújo, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça;

X – Servidor José Wilton Bessa de Macedo Sá, Secretário Executivo do Fórum Clóvis Beviláqua; e,

Parágrafo único. Fica designado o servidor Luiz Eliésio Silva Júnior, Assessor Jurídico da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, para as funções de Secretário da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações de outros gestores da Secretaria do Tribunal de Justiça, bem como de profissionais de outras áreas.

Art. 4º Caberá à Comissão de Transição:

I – proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

II – encaminhar a todos os gestores do TJCE demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;

III – contatar diretamente os responsáveis pelas diretorias executivas, Secretarias e assessorias, sempre que for necessário;

IV – realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura Presidência dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo único. As informações e dados solicitados às unidades organizacionais serão encaminhados à Comissão em até 10 (dez) dias da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA